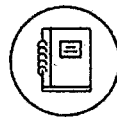


PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NBR 12.209



MATERIAL DIDÁTICO



AULAS GRAVADAS



CERTIFICADO

DATA: 21 A 25/09

**Inscrições
Abertas**



PORTAL DE INFORMAÇÃO
GRACY AMBIENTAL



TRATAMENTO DE ESGOTO R\$295

Público-alvo

Alunos de engenharia, engenheiro civil, ambiental, sanitaria e profissionais da iniciativa pública e privada que trabalham com tratamento de esgoto.

Programação

1. Definição e estudos preliminares;
2. Parâmetros básicos de projeto;
3. Tratamento preliminar (parâmetros e dimensionamento)
4. Tratamento secundário – Reator UASB e Filtros biológicos- (parâmetros e dimensionamento)
5. Tratamento terciário – Decantador – (parâmetros e dimensionamento)
6. Tratamento de Lodo

Duração

5 dias (as aulas ocorreram por vídeoconferência no horário das 19:00 – 22:00hs).

Data

21 a 25 de Setembro 2020

Material didático

Será disponibilizado material didático no portal do aluno da Gracy Ambiental

Certificado

Após o final do curso, o aluno receberá certificado.

Instrutora

Carla Gracy Ribeiro Meneses

Dra. Eng. Química com área de concentração em engenharia ambiental (UFRN, 2006), MsC. em Engenharia Sanitária (2001), Engenheira Civil (1998). Experiência na área de tratamento de esgoto, tratamento de água e gestão de resíduos sólidos para empresas. Elaboração de Projetos Ambientais para empreendimentos. Capacitação para profissionais de instituições públicas e privadas (desde 2007).

1   COMPRAR

REF: Curso Online | Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto

Categorias: CURSOS, ONLINE

Etiquetas: CURSO ONLINE, PAGO

Veja também...





Estação
de
Tratamento
de
Esgoto
R\$0

NEWSLETTER

Inscreva-se na nossa newsletter e receba conteúdos exclusivos diretamente na sua caixa de e-mail:

INFORMAÇÕES

 Avenida Senador Salgado Filho, 1718, Tirol Way Office,
Sala 2102, 59056-000, Natal -RN
 (84) 99806-0014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SAAE - MAJCPL
Folha:
Servidor (a):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.502.641/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRACY AMBIENTAL - GESTAO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRACY AMBIENTAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 62.01-5-02 - Web design 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 1718	COMPLEMENTO BLOCO TIROL WAY OFFICE SALA 2102 EDIF TIROL WAY
--	----------------	---

CEP 59.022-000	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FCOSTA@GRACYAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (84) 9132-3367
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2020 às 16:15:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SAAE: MAJCP
Folha:
Servidor (a): <i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRACY AMBIENTAL - GESTAO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 11.502.641/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

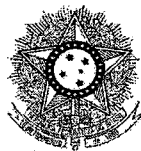
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:25 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **84AB.C114.50C0.1A69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SAAE - MAICPL
Folha: _____
Servidor (a): <i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACY AMBIENTAL - GESTAO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.502.641/0001-60
Certidão nº: 23509036/2020
Expedição: 16/09/2020, às 10:05:17
Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRACY AMBIENTAL - GESTAO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.502.641/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.502.641/0001-60

Razão Social: GRACY AMBIENTAL GESTAO CONSULTORIA E PROJ LTDA

Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 1718 SALA 2102 / TIROL / NATAL / RN /
59022-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2020 a 15/10/2020

Certificação Número: 2020091605133699508145

Informação obtida em 18/09/2020 10:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

SAAE - MA/CPL
Fórmula:
Servidor (a): <i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6613980
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: GRACY AMBIENTAL - GESTAO, CONSULTORIA E PROJETOS
AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 11.502.641/0001-60 **Inscrição Estadual: 20.475.080-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em 14/09/2020 às 09:56:15 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 138.185.252.178.

Validade até 12/12/2020.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

SAAE - MA/ICPL
Fórmula:
Servidor (a): <i>[Assinatura]</i>

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1924939	Código de Validação: 158539417795	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 11.502.641/0001-60	Nome/Razão Social: GRACY AMBIENTAL - GESTAO. CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
196.811-4 - 11.502.641/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 14 de setembro de 2020

Emitida pela sessão: 301990660 através do IP: 138.185.252.178

Natal (RN), 14 de setembro de 2020 às 11:53:34

Página 1 de 1

ROMAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FERNANDO DUARTE DA COSTA, portuguesa, nascido 27/03/1956, natural da Freguesia de Pombeiro de Beira/Arganil, Divorciado, empresário, portador do passaporte nº. J488709, inscrita no CPF/MF: 014.967.334-52, domiciliado na Rua de Nacala, Traçado 4 - 2685 - 363, Freguesia de Prior Velho- Lisboa / Portugal e residente na Avenida Airton Senna, 880 - Bosque dos Pássaros - Casa 96 - Nova Parnamirim - CEP: 59.151-600 - Parnamirim/RN, representado neste ato pelo procurador e sócio Sr. **JOSÉ ANTONIO AGUIAR GONÇALVES**, Português, nascido em 28/02/1957, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RNE: V397714-A - Classificação permanente - CPF: 014.347.224-06, Avenida Airton Senna, 880 - Bosque dos Pássaros - Casa 96 - Nova Parnamirim - CEP: 59.151-600 - Parnamirim/RN Resolve de comum acordo constituir uma sociedade empresarial, de natureza limitada, e o fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará a denominação social **ROMAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sede na Avenida Airton Senna, 880 - Bosque dos Pássaros - Casa 96 - Caixa Postal 02 - Nova Parnamirim - CEP: 59.151-600 - Parnamirim/RN, entretanto, por deliberações dos sócios quotistas poderão transferir sua sede ou vir a funcionar em outras localidades dos país, ou no exterior, mediante previsão em aditivo contratual, inclusive para abertura de filias e escritórios.

Parágrafo único. Fica eleito o foro da comarca de Natal, estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer demanda fundada no presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da sociedade será o desenvolvimento de atividade de investimentos no ramo imobiliário, incluindo a compra, venda e aluguel de bens, administração de Imóveis próprios, Gestão de participações Societárias Holding e Atividades de Consultoria em gestão, exceto consultoria Técnica específica.

CLAUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, a ser integralizado em 60 meses em moeda corrente do país a partir da assinatura deste registro.

[assinatura]
ADV
OAB/RN
nº. 6.598

[assinatura]

SÓCIO	QUOTAS SUBSCRITAS	%	VALOR
FERNANDO DUARTE DA COSTA Sua a participação do Capital Social	49.500	99%	49.500,00
JOSÉ ANTONIO AGUIAR GONÇALVES Sua a participação do Capital Social	500	1%	500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000	100%	50.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Indivisibilidade e cessão de quotas - As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas e transferidas à estranhos com o prévio e expresso consentimento da totalidade dos sócios, os quais, em igualdade de condições com esses terceiros e, na proporção das quotas das quais já sejam titulares, terão preferência na sua aquisição.

§1º - O sócio que pretender alienar suas quotas manifestará por escrito essa sua vontade, indicando preço e condições, em correspondência dirigida à administração da sociedade que, na hipótese de não ser do interesse da sociedade a sua aquisição, dentro de 10 (dez) dias transmitirá por escrito, aos demais sócios, o inteiro teor da comunicação que lhe foi feita.

§2º - Os sócios, recebida a comunicação de que trata o parágrafo anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, deverão exercer os seus direitos de preferência, na aquisição das quotas oferecidas, sob pena de, assim não procedendo, liberar o sócio alienante para negociá-las com terceiros, respeitados preço e condições constantes de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Administração da sociedade. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ ANTONIO AGUIAR GONÇALVES**, como administrador, com a prerrogativa de assinar em nome da sociedade, com todos os poderes de representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos pertinentes ao seu objeto social, os atos que impliquem

ADN
OAB/RN
1.6599 2 *[assinatura]*

em movimentação de contas bancárias, emissão ou endosso de cheques e quaisquer outros títulos de crédito, sendo-lhes defeso o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, dentre eles, fianças, avais e endossos em favor de terceiros.

§1º - Para os atos que impliquem em empréstimos e financiamentos, e aquisição ou alienação de bens, será exigida a prévia deliberação dos sócios que represente a maioria do capital social.

§2º - Pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções que lhe poderão ser aplicadas, responderá o administrador que contrariar as restrições contidas nesta cláusula.

§3º - Os sócios poderão designar administrador, não sócio quando lhes parecer necessário, atendido o disposto no art. 1.061 do código civil.

§4º - Os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, fixada pelos sócios, cuja importância será levada à conta de despesa da administração respeitadas a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - Retirada ou falecimento de sócio - A retirada ou falecimento de sócio, não acarretará a dissolução da sociedade que continuará suas atividades com sócios remanescentes e/ ou sucessores do sócio falecido, quando for o caso, observado o que a respeito dispuser o Código Civil.

CLÁUSULA NONA - Quorum para deliberação - Competirá aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade, exigindo-se para suas deliberações, o *quorum*, qualificado ou não, previsto nas disposições do Código Civil que lhe sejam pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Exercício social. O exercício social se iniciará no dia 1º de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro, de cada ano, quando serão levantados os balanços patrimoniais e de resultado.

§1º - Sendo positivo o resultado do exercício, o lucro líquido, feitas as reservas obrigatórias previstas em lei, e outras por deliberação dos sócios, poderá ser distribuído entre eles, na proporção da participação de cada um no capital social, entretanto, sendo negativo o seu resultado, o prejuízo daí decorrente será suportado por todos os sócios, na mesma proporção, ou ainda, transferido para o exercício seguinte.

§2º - Os sócios observarão, para deliberar sobre a matéria tratada na cláusula anterior, as disposições do art. 1.078 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaração de desimpedimento - Os administradores declaram sob pena da lei que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no §1º do art. 1.011 do Código Civil, que os

Henri
3
10-11-65 99

impeçam de exercer atividades empresariais, ou figurar como administradores de sociedades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Solução das divergências. As divergências acaso ocorridas entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação pertinente.

E, por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Natal, 12 de Janeiro de 2010.



FERNANDO DUARTE DA COSTA

Sócio

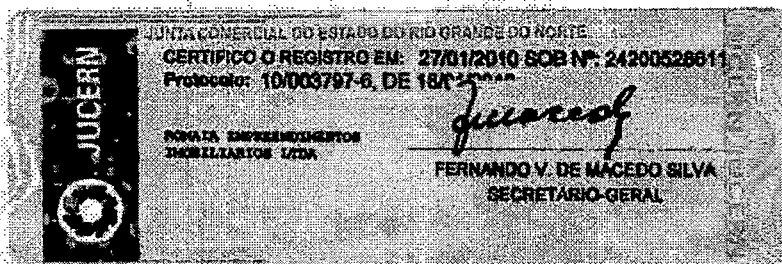
**Representado pelo seu procurador
José Antônio Aguiar Gonçalves**



JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GONÇALVES

Sócio-Administrador

Cláudio José Vasconcelos Gurgel
Cláudio José Vasconcelos Gurgel
Advogado OAB/RN-6593



TKRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 11.502.641/0001-60

ADITIVO Nº 09

FERNANDO DUARTE DA COSTA, português, nascido em 27/03/1956, natural da Freguesia de Pombeiro de Beira/Arganil, divorciado, empresário, portador do passaporte Nº C632291 - SEF, inscrito no CPF: 014.967.334-52, residente e domiciliado na Rua de Nacala, Traçado 4 – 2685 – 363, Freguesia de Prior Velho – Lisboa/Portugal, e **CARLA GRACY RIBEIRO MENESES**, brasileira, nascida em 25/03/1973, natural de Picos/PI, divorciada, engenheira, portadora da identidade nº 003.849.764 – ITEP/RN, expedida em 19/04/2017, e inscrita no CPF: 904.560.174-53, residente e domiciliada na Rua Raimundo de Medeiros Dantas, nº 4449 – Apto 103, bloco 03 – Condomínio Jardim Botânico, Neópolis, CEP: 59.080-450, Natal/RN. Únicos sócios da empresa **TKRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1718, Edifício Tirol Way, Bloco Tirol Way Office, Sala 2102, Tirol – CEP: 59.022-000, Natal/RN, inscrita com CNPJ: 11.502.641/0001-60. Resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social registrado em 27 de janeiro de 2010 sob nº 24200528611, assim, proceder a 9ª (nona) alteração do seu contrato social e aditivos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que tem o nome empresarial **TKRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, passa neste ato a ser: **GRACY AMBIENTAL - GESTÃO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social passa a ser: Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios; Holdings de instituições não- financeiras; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de engenharia; Serviço de monitoramento ambiental; Gestão de redes de esgoto; Captação, tratamento e distribuição de água; Serviço de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Web design.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade que era administrada pelo Sr. **JOÃO JOSÉ MARTINS SILVA**, português, nascido em 31/01/1966, casado em regime parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 003.387.474 – SSP/RN, inscrito no CPF nº: 014.699.344-69, residente e domiciliado na Avenida da Praia, nº 2809 – Apto 5ª – Condomínio Felicidade Resort – Redinha, Natal/RN, CEP: 59122-120, passa a ser administrada pela sócia **CARLA GRACY RIBEIRO MENESES**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:38 SOB Nº 20180544446.
PROTOCOLO: 180544446 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805149061. NIRE: 24200528611.
GRACY AMBIENTAL - GESTÃO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS
LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social, de seus Aditivos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, não expressamente modificados por este Aditivo de n.º 09, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos. *[Handwritten signature]*

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO: Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, o ato constitutivo passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

GRACY AMBIENTAL - GESTÃO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 11.502.641/0001-60 *[Handwritten signature]*

FERNANDO DUARTE DA COSTA, português, nascido em 27/03/1956, natural da Freguesia de Pombeiro de Beira/Arganil, divorciado, empresário, portador do passaporte Nº C632291 - SEF, inscrito no CPF: 014.967.334-52, residente e domiciliado na Rua de Nacala, Traçado 4 – 2685 – 363, Freguesia de Prior Velho – Lisboa/Portugal, e **CARLA GRACY RIBEIRO MENESES**, brasileira, nascida em 25/03/1973, natural de Picos/PI, divorciada, engenheira, portadora da identidade nº 003.849.764 – ITEP/RN, expedida em 19/04/2017, e inscrita no CPF: 904.560.174-53, residente e domiciliada na Rua Raimundo de Medeiros Dantas, nº 4449 – Apto 103, bloco 03 – Condomínio Jardim Botânico, Neópolis, CEP: 59.080-450, Natal/RN. Únicos sócios da empresa **GRACY AMBIENTAL - GESTÃO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1718, Edifício Tirol Way, Bloco Tirol Way Office, Sala 2102, Tirol – CEP: 59.022-000, Natal/RN, inscrita com CNPJ: 11.502.641/0001-60, resolvem consolidar seu ato constitutivo nas cláusulas e condições seguintes: *[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:38 SOB Nº 20180544446.
PROTOCOLO: 180544446 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805149061. NIRE: 24200528611.
GRACY AMBIENTAL - GESTÃO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS
LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **GRACY AMBIENTAL - GESTÃO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios; Holdings de instituições não-financeiras; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de engenharia; Serviço de monitoramento ambiental; Gestão de redes de esgoto; Captação, tratamento e distribuição de água; Serviço de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Web design.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 (Cento e sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM RS
FERNANDO DUARTE DA COSTA	155.000	155.000,00
CARLA GRACY RIBEIRO MENESES	5.000	5.000,00
TOTAL	160.000	160.000,00

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.046/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **CARLA GRACY RIBEIRO MENESES**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:38 SOB Nº 20180544446.
 PROTOCOLO: 180544446 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805149061. NIRE: 24200528611.
 GRACY AMBIENTAL - GESTÃO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS
 LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETARIA-GERAL
 NATAL, 06/12/2018
 www.redesim.rn.gov.br

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: Tem como Foro da Comarca de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, por estarem de perfeito e comum acordo assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) única via.

Natal/RN, 27 de novembro de 2018.

[Assinatura]

FERNANDO DUARTE DA COSTA

[Assinatura]

CARLA GRACY RIBEIRO MENESES

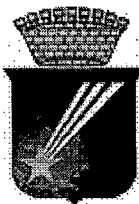
[Assinatura]

JOÃO JOSÉ MARTINS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:38 SOB Nº 20180544446.
PROTOCOLO: 180544446 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805149061. NIRE: 24200528611.
GRACY AMBIENTAL - GESTÃO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br



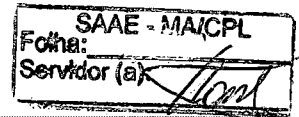
Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Tributação
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
 Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000035
 Competência: AGO/2018
 Data Prestação Serviço: 30/08/2018
 Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 30/08/2018 às 13:38:01 Código de Verificação: 898737638

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 11.502.641/0001-60 Inscrição Municipal: 196.811-4
 Razão Social: TKRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, SALA 2102 , Tirol, 59022-000
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (84) 3207-5056 E-mail:



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS
 CPF/CNPJ: 01.066.896/0001-74 Inscrição Municipal: 133.117-5
 Endereço: R DONA MARIA CAMARA, 1884, LOTEAMENTO LOTE 679 QUADRA 35 , CAPIM MACIO,
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

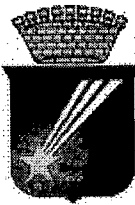
Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Curso de Capacitação em Orçamento e Controle de Obras - Consultora Diana Susa Keren da Silva Lopes - Curso G Ambiental, nos dias 22 a 24 de Agosto de 2018. Programa Água Doce/RN - Processo de Pagamento nº 02310026000542/2018-90	1,0000	450,00	450,00

Valor Total da NFS-e R\$: 450,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	450,00	5,00	22,50	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
	6,75	4,50	13,50	2,93

Outras Informações

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Ag: 2010 Op: 003 C/c: 00020083-7 Titular: TKRM Empreendimentos Imobiliarios Ltda.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

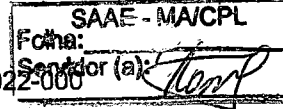
Nº da Nota: 0000000045
Competência: SET/2018
Data Prestação Serviço: 24/09/2018
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 24/09/2018 às 13:32:11

Código de Verificação: 732452003

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 11.502.641/0001-60 Inscrição Municipal: 196.811-4
Razão Social: TKRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, SALA 2102, Tirol, 59022-000
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 3207-5056 E-mail:



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CPF/CNPJ: 08.120.370/0001-74 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071, CENTRO, 59570-000
Município: NATAL UF: RN
Telefone: E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

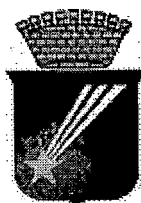
Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Curso Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto segundo NBR 12209 - 01 a 05 de outubro - carga horária de 20horas - ESTUDANTE	3,0000	390,00	1.170,00
2	Curso Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto segundo NBR 12209 - 01 a 05 de outubro - carga horária de 20horas - PROFISSIONAL	1,0000	590,00	590,00

Valor Total da NFS-e R\$: 1.760,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	1.760,00	5,00	88,00	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
	26,40	17,60	52,80	11,44

Outras Informações

Conta-Jurídica: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Ag: 2010 Op: 003 C/c: 00020083-7 Titular: TKRM Empreendimentos Imobiliares Ltda..



Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Tributação
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

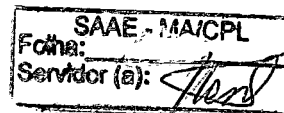
Nº da Nota: 0000000100
 Competência: MAI/2019
 Data Prestação Serviço: 16/05/2019
 Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 16/05/2019 às 16:18:44

Código de Verificação: 977555243

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 11.502.641/0001-60 Inscrição Municipal: 196.811-4
 Razão Social: GRACY AMBIENTAL - GESTAO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTC
 Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, SALA 2102 , Tirol, 59022-000
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (84) 3207-5056 E-mail:



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MORADA CEMITERIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 70.028.675/0001-24 Inscrição Municipal:
 Endereço: Rua Aurino Vila, 882, Emaus, 59148-590
 Município: PARNAMIRIM UF: RN
 Telefone: (084) 2020-1870 E-mail: rodrigoaguilar@grupovila.com.br

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	1 CURSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 855,00	1,0000	855,00	855,00

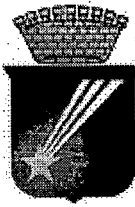
Conta Juridica: Caixa Economica Federal AG 2010 OP:003 C/C 00020083-7

Valor Total da NFS-e R\$: 855,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	855,00	5,00	42,75	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	12,83	8,55	25,65	5,56

Outras Informações

Originada do RPS: 000000028, Série: SN, Tipo: RPS.



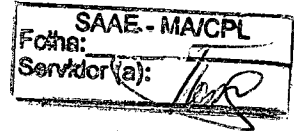
Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nº da Nota: 0000000122
Competência: JUL/2019
Data Prestação Serviço: 02/07/2019
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 02/07/2019 às 08:16:34 **Código de Verificação:** 365766245

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 11.502.641/0001-60 **Inscrição Municipal:** 196.811-4
Razão Social: GRACY AMBIENTAL - GESTAO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTE
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, SALA 2102 , Tirol, 59022-000
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 3207-5056 **E-mail:**



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: CTA-SERVICOS EM MEIO AMBIENTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.793.153/0001-79 **Inscrição Municipal:**
Endereço: Av. Saturnino Rangel Mauro, 283, Pontal de Camburi, 29062-030
Município: VITORIA **UF:** ES
Telefone: (027) 3345-4222 **E-mail:** elaine.regina@cta-es.com.br

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	1 Palestra. 625,00	1,0000	625,00	625,00

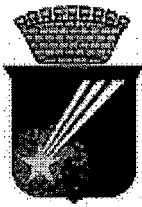
Conta Jurídica: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Ag.2010, Op: 003, C/C:
00020083-7, Titular: Gracy Ambiental
Valor Aprox dos Tributos: R\$ 78,89 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 17,60
Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO RN F3W1D7

Valor Total da NFS-e R\$: 625,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	625,00	5,00	31,25	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	9,38	6,25	18,75	4,06

Outras Informações

Originada do RPS: 0000000052, Série: SN, Tipo: RPS.



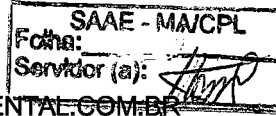
Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Tributação
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nº da Nota: 0000000131
 Competência: AGO/2019
 Data Prestação Serviço: 26/08/2019
 Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 26/08/2019 às 12:15:33 Código de Verificação: 321485867

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 11.502.641/0001-60 Inscrição Municipal: 196.811-4
 Razão Social: GRACY AMBIENTAL - GESTAO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTD
 Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, SALA 2102 , Tirol, 59022-000
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (84) 3207-5056 E-mail: FCOSTA@GRACYAMBIENTAL.COM.BR



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: CTA-SERVICOS EM MEIO AMBIENTE LTDA
 CPF/CNPJ: 39.793.153/0001-79 Inscrição Municipal:
 Endereço: Av. Saturnino Rangel Mauro, 283, Pontal de Camburi, 29062-030
 Município: VITORIA UF: ES
 Telefone: (027) 3345-4222 E-mail: elaine.regina@cta-es.com.br

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVAUAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	1 Palestra. 1.250,00	1,0000	1.250,00	1.250,00

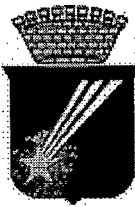
Valor Aprox dos Tributos: R\$ 157,78 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 35,19 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO RN F3W1D7

Valor Total da NFS-e R\$: 1.250,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	1.250,00	5,00	62,50	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	18,75	12,50	37,50	8,13

Outras Informações

Originada do RPS: 0000000060, Série: SN, Tipo: RPS.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000138
Competência: NOV/2019
Data Prestação Serviço: 01/11/2019
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 01/11/2019 às 14:16:08

Código de Verificação: 955382478

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 11.502.641/0001-60 Inscrição Municipal: 196.811-4
Razão Social: GRACY AMBIENTAL - GESTAO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTC
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, SALA 2102 , Tirol, 59022-000
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 3207-5056 E-mail: FCOSTA@GRACYAMBIENTAL.COM.BR

SAAF MA/CPL
Ficha:
Servidor (a):

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CASCAVEL
CPF/CNPJ: 76.208.867/0001-07 Inscrição Municipal:
Endereço: R PARAMA, 5000, CENTRC, 85801-000
Município: CASCAVEL UF: PR
Telefone: (45) 3321-2331 E-mail: martinha@cascavel.pr.gov.br

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Curso de Gerenciamento de Resíduos na Construção, Comparação de Preços nº 01/2018 - Lote 02, Contrato de Execução de Serviços nº 124/2019. Nota Empenho (NE) nº 12199/2019.	1,0000	23.450,00	23.450,00

Valor Total da NFS-e R\$: 23.450,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	23.450,00	5,00	1.172,50	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	351,75	0,00	0,00	0,00

Outras Informações

Valor Líquido a ser recebido: R\$ 23.098,25.